



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 110

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15-5-61

Processo n.º 12.715-60 — Por despacho de 23-3-61, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de 25%, de acordo com o item XI do art. 145 e art. 146 da Lei n.º 1.711,

de 28-10-52, ao Inspetor de Imigração, classe "K", Raimundo de Souza Paiva por ter completado 25 anos de serviço público efetivo, a partir de 22 de janeiro de 1960.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.259-61-SC, resolve:

N.º 5.452 — Cancelar a Portaria número 5.075, de 12 de janeiro de 1961, que nomeou o Sr. Mário Gomes, para o cargo de Eletricista Interino, Classe E, matrícula n.º 8.619, do Quadro de Pessoal desta Administração, tendo em vista, não ter sido observado o item II, do artigo 31, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 6 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo n.º 50-60, Processo n.º 12.548 de 1960, resolve:

N.º 5.454 — Demitir "a bem do Serviço Público", o servidor Jayme Moreira Borges, Tesoureiro-Auxiliar Símbolo CC-5, matrícula n.º 137, como locatso no artigo 207, itens I e VII, combinado com o artigo 209, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 377-61-SC, resolve:

N.º 5.458 — Cancelar a Portaria número 4.032, de 11 de agosto de 1960, que nomeou a Sra. Lúcia de Moraes Ramalho, para o cargo de Assistente Social, Classe I, Interinamente, do Quadro de Pessoal desta Administração, tendo em vista, não ter sido observado o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 5.459 — Cancelar a Portaria n.º 4.800, de 10 de janeiro de 1961, que nomeou o Sr. Luiz dos Santos Moura, para o cargo de Pintor Interino, Classe G, do Quadro de Pessoal desta Administração, tendo em vista, não ter sido observado o item II do artigo 31, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, alínea "b" do Decreto n.º 48.271, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 5.462 — Exonerar a partir desta data, o servidor Milton Lima Nogueira, Conferente, classe I, Matrícula n.º 5.705, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, de Fiel da Ilha do Braço Forte, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 4.304, de 24 de outubro de 1960.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, alínea "b", do Decreto número 48.271, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 5.465 — Exonerar o servidor Eduardo Fonseca, Oficial Administrativo, classe L, matrícula 650 do cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Estatística, para o qual foi nomeado pela Portaria número 5.115, de 17 de janeiro de 1961.

N.º 5.466 — Nomear o Conferente, classe I, matrícula n.º 6.791, Ubirajara Gomes Monteiro, para exercer o cargo, em Comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Seção de Estatística.

N.º 5.463 — Nomear o Conferente, classe G, matrícula n.º 7.382, Fernando Luiz Viana, para exercer o cargo em Comissão, símbolo CC-7, de Fiel da Ilha do Braço Forte.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.474 — Exonerar do cargo que ocupa em comissão, símbolo CC-3 de Diretor do Departamento de Tráfego, o servidor Othon Lopes Barbosa — Conferente, classe N, matrícula número 680, e

Nomear o referido servidor para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 7.ª Inspetoria.

N.º 5.475 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-5, de Ajudante de Tráfego (D.T.), o Conferente, classe N, matrícula 631, Aureo Borges Pereira, e

Nomear o referido servidor, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 8.ª Inspetoria e Designar ainda o mesmo servidor para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Tráfego, símbolo CC-3.

N.º 5.476 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 7.ª Inspetoria, o servidor Durval Vieira Fernandes, Fiel, Classe N, matrícula n.º 241, e

Nomear o referido servidor para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 10.ª Inspetoria.

N.º 5.477 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 8.ª Inspetoria, o Fiel, classe N, matrícula 299, Sr. Regosino Joaquim Melreles, e

Nomear o referido servidor para exercer o cargo, em comissão, de Ins-

petor da 6.ª Inspetoria, símbolo CC-5, N.º 5.478 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-5, de Inspetor da 6.ª Inspetoria, o servidor Osman da Rocha Pinto, Ajudante de Fiel, Classe M, matrícula número 416, colocando-o a disposição do Departamento de Tráfego (DT).

N.º 5.479 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-7, de Fiel de Frigorífico para Frutas, o servidor Alcides Guimarães Fonseca, Conferente, classe J, matrícula 1.471.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, alínea "b", do Decreto n.º 48.271, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 5.480 — Nomear o servidor Fausto Campos, Conferente, Classe G, matrícula n.º 6.801, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-7, de Fiel do Frigorífico para Frutas.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4.º, alínea "b", do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

N.º 5.481 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão de Fiel do Armazém 31, símbolo CC-7, o servidor Eduardo Ferreira Queiroz, Conferente classe G, matrícula n.º 6.825.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4.º, alínea "b", do Decreto número 48.271, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 5.482 — Nomear o servidor Oswaldo Barreiros Corrêa, Ajudante de Fiel classe M, matrícula n.º 531, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-7, de Fiel de Armazém 31.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 5.483 — Remover: por conveniência de serviço, na forma prevista pelo art. 56, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item X, do Decreto número 33.635, de 21 de agosto de 1953, do Departamento de Tráfego, colocando à disposição da Seção de Exação, o servidor Carlos Oliveira Pinto, Guarda classe II, matrícula n.º 3.915.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL
DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6.º, item IV, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
no âmbito das atividades do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

art. 4º, alínea "b", do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 5.484 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão símbolo CC-6, de Subinspetor da 1ª Inspeção o servidor Jarival Araújo Silva Contreata classe L, matrícula nº 1.166.

Nº 5.485 — Exonerar do cargo que ocupa, em comissão, símbolo CC-6, de Subinspetor da 10ª Inspeção, o servidor Francisco Ferreira - Victorino, Ajudante de Fiel classe M, matrícula nº 237, e

Nomear o referido servidor para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-6, de Subinspetor da 1ª Inspeção.

Nº 5.486 — Nomear para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-6, de Subinspetor da 10ª Inspeção, o servidor Orlando Martins Coelho, Contreata classe K, matrícula nº 1.439.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1961

O Superintendente da Administração de Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, itens XIII e XVIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, e objetivando evitar solução de continuidade no processamento de pagamento das despesas orçamentárias da A. P. R. J., resolve:

Nº 5.487 — Delegar competência ao Dr. Zenith Valle de Aguiar face a Portaria nº 5.360 de 15 de março de 1961, para, nos seus impedimentos eventuais assinar cheques, guias e mandados de pagamento bem como autorizar as despesas orçamentárias que se façam necessárias.

sistente do Presidente, padrão CC-6. (Proc. IAPFESP. 9.009-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-143, de 8 de maio de 1961, exonerando Agilberto da Cunha Ferreira do cargo de Chefe Administrativo, classe H, interino, com lotação na Administração Central, da parte permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. (Processo IAPFESP. 9.009-61).

Portaria IAPFESP.C.A.-147, de 8 de maio de 1961, tornando sem efeito o ato exoneratório feito pela Portaria C.A.-52-61, de Olga Dias Rodrigues, Oficial Administrativo, padrão H, interina, lotada na 9ª Região Administrativa, tendo em vista que a sua nomeação ocorreu pela Portaria IAPFESP. 4.190, de 5 de agosto de 1960, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 1960. Foi anterior a 1º de setembro de 1960. (Proc. IAPFESP. 6.900-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-148, de 8 de maio de 1961, exonerando, a pedido, Erasmo de Camargo Schutzer, do cargo de Procurador de 3ª Categoria, interino, nomeado pela Portaria número 4.528, de 25 de outubro de 1960, lotado na Delegacia da 8ª Região Administrativa. (Processo IAPFESP. 7.511-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-150, de 8 de maio de 1961, dispensando, a pedido, de Responsável pela Divisão de Aplicação de Capital, símbolo CC-3, o Oficial Administrativo, padrão L, Francisco Vasconcelos de Oliveira.

Portaria IAPFESP.-C.A.-151, de 8 de maio de 1961, dispensando, a pedido, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Serviço de Administração da Divisão de Aplicação de Capital, o Oficial Administrativo, padrão L, Francisco Vasconcelos de Oliveira.

Portaria IAPFESP.-C.A.-152, de 8 de maio de 1961, nomeando o Oficial Administrativo, padrão H, José de Carvalho Bicalho, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-3 de Diretor da Divisão de Aplicação de Capital.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 330 — Nomear Vicenta Alvarez para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência, padrão "CC-7".

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 332 — Tornar sem efeito a Portaria nº 242 de 27 de fevereiro de 1961, que dispensou o Oficial Administrativo, classe "I" — Vitor Brantinho — da função de Chefe da Seção de Inscrição e Contribuições, símbolo "FG-4", da Divisão de Benefícios da Delegacia do Estado da Guanabara.

Nº 333 — Designar o Escriturário Datilógrafo, classe "F" Miguel Angelo Ferraz para substituir o Chefe da Divisão de Administração e concessão de Benefícios, do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 48-61

Portaria IAPFESP.-C.A.-127, de 4 de maio de 1961, dispensando o Oficial Administrativo, classe H Nelson Fagundes de Mello, da função gratificada, símbolo FG-4, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, em face de ter sido designado para outra função.

Portaria IAPFESP.-C.A.-131, de 4 de maio de 1961, declarando que o nome correto da Escriturária, classe E, interina, nomeada pela Port. CAPFESP 3.852, de 21 de junho de 1960, e lotada na 8ª Região Administrativa, é Maria Alice Menossi Pace e não Maria Alice Menossi, como constou

do referido ato. (Proc. IAPFESP 5.414-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-132, de 4 de maio de 1961, declarando que o nome correto do Escriturário, classe E, interino, nomeado pela Portaria CAPFESP. 3.938, de 5 de julho de 1960, e lotado na 8ª Região Administrativa, é Dario Gomes Romano e não Dario Romano como constou do referido ato. (Processo IAPFESP. 5.415-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-141, de 8 de maio de 1961, nomeando Agilberto da Cunha Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assistente do Presidente, padrão CC-6, vago em decorrência da exoneração do Oficial Administrativo, H, Ilma Lafon Pádua. (Proc. IAPFESP. 9.009-61).

Portaria IAPFESP.-C.A.-142, de 8 de maio de 1961, exonerando o Oficial Administrativo, H, Ilma Lafon Pádua do cargo em comissão de Assis-

Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

N.º 334 — Exonerar, a pedido, Fernando Ribeiro Leite Mendes do cargo em comissão, padrão "CC-7", de Assistente Técnico da Presidência.

N.º 335 — Exonerar, a pedido, Newton Augusto de Almeida, do cargo em comissão de Delegado em João Pessoa, Estado da Paraíba, padrão "MC".

N.º 336 — Nomear o Oficial Administrativo, classe "H", Otto Alves Cruz, para exercer o cargo em comissão de Delegado em João Pessoa, Estado da Paraíba, padrão "MC".

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 337 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.573, de 18 de novembro de 1960, que nomeou Beatriz Dias Pacheco, para o cargo de Assessor Administrativo, padrão "L".

N.º 338 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria, Raul de San Tiago Dantas Quental, para substituir o Procurador Geral nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952).

N.º 339 — Exonerar, a pedido, o Tesoureiro Auxiliar, padrão "CC-6" — José Maria Tavares Pinto, do cargo em comissão de Contador Geral, padrão "CC-2".

N.º 340 — Designar o Contador, classe K, Heraldo Cardoso de Mattos, para responder pelo expediente da Contadoria Geral.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Exonerar, a pedido, a Escriuturaria dactilógrafa, classe "E", interina — Devaniza Costa Vello Simões — dos serviços deste Instituto.

N.º 343 — Dispensar a Bibliotecária Auxiliar, padrão "E" — Cecy Ducos de Azevedo e Castro Moreira — do substituta eventual do Encarregado da Turma Administrativa do Ambulatório Central da Turma da Tarde.

N.º 344 — Dispensar a Escrevente dactilógrafa, ref. "19" — Walmira Reis da Silva, de substituta eventual do Encarregado da Turma de Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral.

N.º 345 — Designar a Oficial Administrativa, classe "H" — Cordélia Gomes Rodrigues — para substituir o Encarregado da Turma de Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 346 — Designar a Escrevente dactilógrafa, ref. "21" — Rosália Lopes Freire — para substituir o Encarregado da Turma de Pensão e Manutenção de Salário da Divisão de Benefícios da Delegacia da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º

do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 347 — Dispensar o Escriuturário Dactilógrafa, classe "F" — Henry Artimos Paulo — de substituto do Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, do Departamento de Benefícios, no ato de pagamento de benefício, os segurados e beneficiários analfabetos, na forma do Decreto número 2.410, de 15 de julho de 1940.

N.º 348 — Designar a Escriuturaria Dactilógrafa, classe "F" — Alda Ribeiro da Silva — para substituir o Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, do Departamento de Benefícios, no ato de pagamento de benefício, os segurados e beneficiários analfabetos, na forma do Decreto n.º 2.410, de 15 de julho de 1940, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 349 — Designar o Escrevente Dactilógrafa, ref. "21" — Virgílio da Silva Lemos — para substituir o Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, do Departamento de Benefícios, no ato de pagamento de benefício, os segurados e beneficiários analfabetos, na forma do Decreto n.º 2.410, de 15 de julho de 1940, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 350 — Designar o Escrevente Dactilógrafa, ref. "21" — Darcy Garcia — para substituir o Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, do Departamento de Benefícios, no ato de pagamento de benefício, os segurados e beneficiários analfabetos, na forma do Decreto número 2.410, de 15 de julho de 1940, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 351 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Irigoyen Cuelo Ladeira — para chefe da Seção de Aquisição do Serviço do Material, do Hospital Central dos Marítimos, símbolo "FG-5".

N.º 352 — Designar o Procuradora de 3.ª Categoria — Altamira Santos — para exercer a função gratificada símbolo "FG-2", de Chefe do Serviço de Procuradoria e Acidentes do Trabalho.

N.º 353 — Dispensar o Procurador de 3.ª Categoria — Edmilson Marques Henriques — de substituto eventual do Chefe do Serviço de Procuradoria e Acidentes do Trabalho.

N.º 354 — Dispensar, a pedido, a Escriuturaria Dactilógrafa, classe "G" — Elisa dos Santos Pontes — da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo "FG-6", da Secretaria do Conselho Administrativo.

N.º 355 — Designar a Oficial Administrativo, classe "I" — Jovelina Abreu Fernandes — para exercer a função gratificada símbolo "FG-6", de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria do Conselho Administrativo.

N.º 356 — Exonerar, a pedido, Orlando Carosiello, do cargo em comissão, de Agente em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, padrão "CC-7".

N.º 357 — Nomear o Escriuturário Dactilógrafa, classe "F" — Rubens Castelan Danigou — para exercer o cargo em comissão, de Agente em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, padrão CC-7.

N.º 358 — Exonerar, a pedido, Moacir Pereira — do cargo em comissão de Delegado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, padrão "MC".

N.º 359 — Nomear o Oficial Administrativo, classe "J" — Nívio Pinto de Andrade — para exercer o cargo em comissão, de Delegado em Flo-

rianópolis, Estado de Santa Catarina, padrão MC.

N.º 360 — Dispensar, a pedido, o Médico, classe "K" — Belmiro Rodrigues de Oliveira — de responsável pelo expediente da Divisão Médica, da Delegacia do Estado de São Paulo, padrão OC.

N.º 361 — Nomear o Médico, classe "M" — João Carlos de Azevedo — para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Médica, padrão "OC", da Delegacia de Santos.

Considerando o que consta do ofício SA-SPA-238-61, de 20 de fevereiro de 1961, da Delegacia do Estado de São Paulo;

N.º 362 — Dispensar, a pedido, o Oficial Administrativo, classe L — José Carrera — de responsável pelo expediente da Divisão de Benefícios, da Delegacia do Estado de São Paulo padrão "OC".

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de dezembro de 1960.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 363 — Dispensar a pedido, a Oficial Administrativo, classe H, Luiza Donzellini, de responsável pelo expediente da Divisão de Benefícios, padrão "CC", da Delegacia do Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de fevereiro de 1961.

Considerando o que consta do ofício SA-SPA-238-61, de 20 de fevereiro de 1961, da Delegacia do Estado de São Paulo;

N.º 364 — Designar a Oficial Administrativo, classe H Luiza Donzellini para responder pelo expediente da Divisão de Benefícios, da Delegacia do Estado de São Paulo, padrão OC.

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de dezembro de 1960.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 365 — Nomear a Oficial Administrativo, classe I, Mafalda Contes Alves para exercer o cargo em comissão, padrão "CC", de Diretora da Divisão de Benefícios, da Delegacia do Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de fevereiro de 1961.

N.º 366 — Dispensar, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-5 — Benedito Neves Goes — de substituto eventual de Tesoureiro da Delegacia do Estado de São Paulo.

N.º 367 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-5, Manoel Duarte Brazão — para substituir o Tesoureiro da Delegacia do Estado de São Paulo, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1.º do artigo 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 368 — Dispensar, a pedido, Nely Alves Pereira Gomes de responsável pelo expediente cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem do Hos-

pital Central dos Marítimos, padrão "CC".

Considerando o que consta do processo n.º 37.136-58;

N.º 369 — Repreender o Ascensorista contratado, Claudionor dos Santos na forma do art. 204, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do processo n.º 14.792-55;

N.º 370 — Suspender o Revelador contratado — Durval Cunha da Silveira, equiparado ao funcionário efetivo, por cinco (5) dias, na forma do art. 205, parágrafo único da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do processo n.º 27.641-53;

N.º 372 — Suspender o Servente contratado, Waldemar dos Santos Silveira, equiparado ao funcionário efetivo, por cinco (5) dias, na forma do art. 205, parágrafo único da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do ofício n.º AD-70-61, da Delegacia de Belém, Estado do Pará

N.º 373 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 145 de 25 de janeiro de 1961, que concedeu ao Auxiliar Administrativo, contratado, equiparado ao funcionário efetivo — Moacir do Carmo Viana — trezentos e sessenta (360) dias de licença sem vencimentos.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 374 — Designar o Escriuturário Dactilógrafa, classe "G" — Haroldo Andrade Pinto — para exercer a função gratificada, símbolo "FG-2", de Assistente do Diretor do Departamento de aplicação do Patrimônio.

Considerando o que consta do ofício DERJ-1.142-TA-301-61, de 15 de março de 1961;

N.º 375 — Dispensar a Escriuturaria Dactilógrafa, classe "E" — Diva Heizer Hoffmann — de responsável pelo expediente da Turma de Expediente e Administração, da Delegacia de Niterói, em virtude de sua designação para outra função.

beiro de Castro — para exercer a

N.º 376 — Designar a Escriuturaria Dactilógrafa, classe "E" — Sonia Riffunção gratificada de Encarregada da Turma de Expediente e Administração, da Delegacia de Niterói, símbolo "FG-7".

Considerando que pelo Decreto número 48.864, de 18 de agosto de 1960, a Divisão de Atuária e Estatística foi transformada em Departamento;

Considerando que com essa transformação, o símbolo correspondente ao respectivo Diretor passou a ser "CC-2", face a criação do cargo previsto na nova estrutura desse Departamento, e publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1960;

N.º 377 — Classificar como Departamento de Atuária e Estatística a ex-Divisão de Atuária e Estatística, deste Instituto, vigorando essa denominação e a correspondência do padrão "CC-2" a partir de 3 de novembro de 1960.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposent-

doria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 378 — Exonerar, a pedido, Aécio Prado Dantas, do cargo em comissão, padrão "LC", de Delegado em Aracaju, Estado de Sergipe.

Nº 379 — Nomear — José Raymundo Ribeiro — para exercer o cargo em comissão, padrão "LC", de Delegado em Aracaju, Estado de Sergipe.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 380 — Exonerar, a pedido, Armando Barcellos — do cargo em comissão de Delegado de Niterói, padrão "CC-7".

Nº 381 — Designar o Inspetor, classe "L" — Almério Gomes de Oliveira — para responder pelo expediente da Delegacia do Estado do Rio.

Considerando as conclusões da Procuradoria Geral, a resolução do Conselho Administrativo constantes do processo nº 19.518-59;

Nº 382 — Suspender o Delegado deste Instituto em Porto Alegre —

Alcides Tenório Leite — por noventa (90) dias, nos termos do art. 205, combinado com o art. 194, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando as conclusões da Procuradoria Geral, e a resolução do Conselho Administrativo constantes do processo nº 19.518-59;

Nº 383 — Suspender o Oficial Administrativo, classe "M" — Custódio de Freitas Simões Pires — por sessenta (60) dias, nos termos do art. 205, combinado com o art. 194 item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando as conclusões da Procuradoria Geral, e a resolução do Conselho Administrativo constantes do processo nº 19.518-59;

Nº 384 — Determinar que o Dr. Carlos Cipriani — permaneça afastado das funções de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, por mais noventa (90) dias a partir da data do término da suspensão que lhe foi imposta pela Portaria nº 129, de 24 de janeiro de 1961, de acordo com o art. 215 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, de-

vidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 385 — Designar o Fiscal, classe "J" — Mario Machado Vasconcelos — para responder pelo expediente da

Delegacia de Porto Alegre, enquanto perdurar a suspensão do respectivo titular.

Registre e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 388

RESOLUÇÃO Nº 387

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de dinamizar a fiscalização atribuída ao Instituto Nacional do Pinho, pelos seus serviços no interior;

Considerando que, para melhor atender a tais empreendimentos, torna-se premente a aquisição de material rodante;

Considerando a proposta feita à Presidência do INP por firmas distribuidoras de jipes nacionais.

Tendo em vista o que foi aprovado na 1.ª Sessão plenária da 40.ª Reunião realizada em 5-5-61, resolve:

Abrir o crédito suplementar de ... Cr\$ 7.041.600,00 (sete milhões quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), à dotação "10 — Mutações Patrimoniais; 10-1 — Obras, Instalações e Aquisição de Bens — Imobilizações Diversas — Material Permanente", destinada à aquisição de jipes.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1961.

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, letra "a", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista o que dispõem os itens I, II e III do art. 3º e o art. 31 do mesmo Decreto-lei, resolve:

1.º Suspender, temporariamente, o registro para a montagem ou instalação de novas serrarias nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como as transferências de um Estado para outro.

2.º Essa proibição abrange os estabelecimentos destinados à produção de madeira de pinho e ou de pinho e madeiras duras ou semiduras (serrarias mistas).

3.º Fica suspensa a aplicação das disposições contidas no artigo 1.º, item III da Resolução nº 294, de 20 de novembro de 1957, no que for aplicável às serrarias e nos artigos 8.º e 10 do mesmo ato.

4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1961. — Paulo Konder Borahausen, Presidente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	123,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	190,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXXI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXXII	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXXVI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXXVII	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXVIII	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXII	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio	120,00	XXIII	IV	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXIV	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXV	I	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXVI	I	Cessão de Clientela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXVII	I	Campagna Presidencial	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	150,00	XXVIII	II	Campagna Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00				
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00				
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Retificação

No Edital nº 10-61, publicado no Diário Oficial, Parte II, de 6 de maio de 1961:

No Capítulo II, item 7, alínea a, onde se lê:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias de volume, etc. ...

Leia-se:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias, de volume, etc. ...

No Capítulo IV, item 11, alínea c, onde se lê:

c) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, etc. ...

Leia-se: o) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, etc. ...

Capítulo IV, item 13, leia-se:

13. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal — média dos trabalhos, etc. ...

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1961.

— Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

No Edital nº 11-61, publicado no Diário Oficial, Parte II, de 6 de maio de 1961:

Na Capítulo II, item 7, alínea a, onde se lê:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias, de volume igual ou superior a 630.000m³, etc. ...

Leia-se:

a) que a empresa tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias, de volume igual ou superior a 600.000m³, etc.

No Capítulo IV, item 11, alínea a, onde se lê:

Escavação em material de 3ª categoria — 50%

Leia-se:

Escavação em material de 3ª categoria — 5%

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1961.

— Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

No Edital nº 12-61, publicado no Diário Oficial, Parte II, de 8 de maio de 1961:

No Capítulo II, item 7, alínea a, onde se lê:

a) que a firma tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem de obras rodoviárias de volume, etc. ...

Leia-se:

a) que a firma tenha executado para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem de obras rodoviárias ou ferroviárias, de volume, etc. ...

No Capítulo VII, item 19, § 3º, onde se lê:

§ 3º Para o fim do disposto no § 2º, deste artigo, será considerado o quociente obtido entre o preço unitário, etc. ...

Leia-se:

§ 3º Para o fim do disposto no § 2º, deste artigo, será considerado o quociente obtido entre o preço único, etc. ...

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1961.

— Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

EDITAIS E AVISOS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 390-61

Fornecimento de vinte (20) toneladas de "trefonds"

A Administração do Porto do Rio de Janeiro faz saber que, às 15h do dia 23 do mês de junho do corrente ano, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, à Avenida Rodrigues Alves n.º 10 — 2.º pavimento, receberá propostas para o fornecimento de vinte (20) toneladas de "trefonds" para uso em linhas férreas, de acordo com as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar:

- a) o cartão de registro como fornecedor da A.P.R.J.;
- b) o recibo da caução a que alude a Cláusula dezessels.

Segunda — Os concorrentes que não apresentarem legal e perfeitamente em ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira — As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e em envelope fechado, em 3 (três) vias e indicar quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários.

Quarta — A A.P.R.J. fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convier.

Quinta — O local de entrega do material será o Almoarifado da A.P.R.J., nos fundos do prédio que dá frente para a Avenida Rodrigues Alves, entre as Ruas Pereira Reis e Santo Cristo.

Sexta — Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a firma a qual fora adjudicado o fornecimento das vinte (20) toneladas de "trefonds", ficará sujeita à multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por dia de atraso.

Sétima — A A.P.R.J. reserva o direito de executar o devido exame técnico da mercadoria.

Oitava — As propostas deverão citar, explicitamente, o preço unitário e total do material, bem como o prazo de fornecimento.

Nona — Os preços propostos serão considerados firmes e não poderão ser alterados.

Dez — A Administração só aceitará material de acordo com o Despacho n.º 1.098-1 a ser fornecido pelo D.E. e dentro das seguintes características:

- I — comprimento do corpo do "trefonds": 5" 1/2";
- II — diâmetro da seção lisa junto à cabeça: 3/4";
- III — é absolutamente contra-indicando diâmetro superior a 3/4" em qualquer das seções do corpo do material;
- IV — diâmetro da cabeça: 2";
- V — dimensão do macho superior: 3/4" x 3/4";
- VI — existência de um ressalto sobre o macho para controle do envio;
- VII — material metálico de acordo com as normas em vigor.

Onze — Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem pagamento do material em moeda estrangeira.

Doze — Assinado o contrato com a firma escolhida, serão restituídas as cauções feitas pelas outras concorrentes.

Treze — O pagamento do material em questão será feito pela A.P.R.J. mensalmente, de acordo com as entregas feitas e constantes das notas

de entrega devidamente rubricadas pela Fiscalização.

Quatorze — A firma concorrente escolhida ficará sujeita à multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, salvo a hipótese de retardamento do fornecimento caso em que prevalecerá a multa constante da sexta condição.

Quinze — As multas serão impostas pelo Superintendente da A.P.R.J. cabendo recurso, sem efeito suspensivo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e deverão ser pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do aviso sob pena de desconto da caução, hipótese em que esta deverá ser integralizada dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Dezessels — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), depositados na Tesouraria da A.P.R.J. até às 16 (dezessels) horas do dia anterior à realização da concorrência.

Dezessete — Fica estabelecido que a proponente escolhida deverá, quando convidada pela A.P.R.J. reforçar a caução a que se refere a cláusula anterior, até a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total apresentado na respectiva proposta.

Dezoito — O contrato que for firmado para o fornecimento a que se refere este edital ficará automaticamente rescindido na hipótese de a firma contratada:

- a) transferir o contrato ou subempreitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos "trefonds", sem a prévia e escrita autorização da A.P.R.J.;
- b) ter a sua falência decretada;
- c) deixar de cumprir com as cláusulas do contrato, depois de multa mais de 2 (duas) vezes pela mesma falta ou infração;
- d) deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição dezessels.

Dezenove — As questões suscitadas no decorrer do contrato serão resolvidas por meio de arbitramento.

Vinte — Ocorrendo a rescisão do contrato, a firma contratante perderá totalmente a caução prestada em favor da A.P.R.J. O fornecimento efetivamente realizado, porém, será pago.

Vinte e um — No julgamento das propostas, a A.P.R.J. levará em consideração a idoneidade das firmas proponentes, o prazo do fornecimento em quaisquer vantagens que lhe forem apresentadas e consultarem aos seus interesses.

Em 9 de maio de 1961 — Zeno de Aguiar, Chefe do Gabinete

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Edital de Concorrência Administrativa nº 6 para aquisição de material de consumo

a) O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, torna público, pelo presente a todo e qualquer interessado, inscrito na Autarquia, que realizará concorrência administrativa para aquisição de material de expediente impressos, ferragens, material elétrico, massames, tecidos, medicamentos e utensílios para cozinha, cujos preços oferecidos vigorarão para todas as aquisições que se fizerem necessárias durante o período de 90 (noventa) dias, (7-6 a 5-9-1961).

b) Devem as propostas ser depositadas em urnas próprias existentes no

Serviço de Abastecimento da Autarquia, até às 17 horas da véspera da concorrência que será realizada em 06 de junho de 1961, às 14 horas, no recinto em que funciona a Seção Aquisição (Rua do Rosário n.º 1, sala 1.304, 13º andar).

c) As propostas serão apresentadas em sobrecarta opaca, fechada, feitas em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma via "Detalhe", devendo nesta constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas, ambas vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobrecartas por Armazém, u'a marcada "Detalhe" e outra marcada "Resumo", sendo a primeira a última fornecida pela Autarquia, mediante o pagamento da quantia de Cr\$ 100 (um cruzeiro) por folha datilografada. Os impressos serão fornecidos à vista do cartão de inscrição da firma.

d) Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital, um só preço para cada artigo e o prazo em que entregarão o material oferecido, sob pena de a proposta ser impugnada, e a inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.

e) Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecarta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que fizerem menção a pagamento e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado.

f) O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional não pagará nenhum imposto gravando o fornecimento ora em concorrência, em razão da expressa isenção concedida pela sua Lei Orgânica (art. 17, Lei nº 420, de 10 de abril de 1937) e sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública (mandado de segurança, Processo número 14.276-60), em grau de recurso no Egrégio Tribunal Federal de Recursos".

g) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, obedecidas, rigorosamente, as características dos materiais pedidos ou amostras apresentadas não sendo consideradas as propostas que apresentarem oferta para materiais diferentes.

h) Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado material, ou somente adquirir uma parte das quantidades propostas ou, ainda aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

i) Reserva-se, ainda, a Autarquia, o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nas condições e preço oferecidos.

j) As relações dos materiais que se pretende adquirir, durante o período de 7 de junho a 5 de setembro de 1961, estão à disposição dos interessados, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário n.º 1 — 13º andar).

k) Os requerimentos de inscrição ou de renovação de inscrição somente serão aceitos até o dia 5 de junho de 1961, não sendo permitido, porém, tomar parte nesta concorrência firma que esteja devendo material à Autarquia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1961.

— Mario Lopes Macieira, Chefe do Serviço de Abastecimento.

(Dias: 16, 17 e 13 5 61).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Filosofia

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Didática Geral e Especial".

O Professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antônio Carlos, número 40, 4º andar, as inscrições de candidatos ao concurso de título e de provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Didática Geral e Especial" as quais poderão ser realizadas perante o Secretário, na hora de expediente da repartição:

Poderão inscrever-se no referido concurso:

- a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei nº 8.195, de 20 novembro de 1945);
- b) os professores adjuntos da cadeira;
- c) os docentes livres da mesma cadeira;
- d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira a fim, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;
- e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea a a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 28 de abril de 1949 e de 13 de julho de 1950 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

- I — Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe.
- II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado.
- III — Apresentar prova de saúde e idoneidade moral;
- IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe.
- V — prova de quitação com o serviço militar
- VI — atestado de vacinação anti-inscrição;
- VII — Prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Os candidatos indicados no item a estão isentos da apresentação do diploma referido no nº 1. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) cinquenta exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º, § 1º do

Decreto-lei nº 271, de 1 de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.

II — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente as de interesse coletivo (art. 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851 de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195, de 28 de novembro de 1945, e do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

- Prova escrita;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Programa de didática geral e especial

- 1. Pedagogia e Didática: sua conceituação, histórico e relações.
- 2. Processo educativo do ponto de vista psicológico e social.
- 3. Educação e ensino; o ensino de grau médio seus característicos tendências atuais.
- 4. Didática do ensino de grau médio: seus problemas e correntes atuais.

5. Finalidades da educação e objetivos do ensino de grau médio.

6. Papel dos objetivos no "processus" didático.

7. Natureza do currículo secundário e suas tendências mais recentes.

8. Critério e técnica de organização curricular.

9. Fusão e integração curricular; núcleo curricular e áreas de interesses especiais.

10. Fundamentos e conceituação do método.

11. Método e matéria de ensino.

12. Princípios e característicos do método didático.

13. Unidade e pluralidade do método; recursos e procedimentos metodológicos.

14. Experiência e aprendizagem, processo e produto.

15. Condições, tipos e modalidades de aprendizagem.

16. Conceituação do ensino; ensino e aprendizagem.

17. Ciclo docente e suas fases.

18. Planejamento do ensino e sua técnica.

19. Novas tendências na técnica de planejamento do ensino.

20. Motivação e aprendizagem; moderna conceituação da motivação; motivos primários e derivados.

21. Fontes, tipos e índices de motivação da aprendizagem.

22. Procedimentos técnicos de incentivação da aprendizagem no ensino de grau médio.

23. Fase da apresentação da matéria em aula e seus problemas.

24. Funções e características da linguagem didática.

25. Procedimento acroamático; caracterização, modalidades e limites.

26. Procedimento gráfico e o quadro negro; tipos e funções do quadro negro; técnica de sua utilização.

27. Recursos audi-visuais no ensino moderno; classificação e normas de sua utilização.

28. Livros didáticos: critérios de seleção e normas de utilização.

29. Material didático: fundamentação psicológica, classificação e técnica de sua utilização no ensino.

30. Procedimento erotemático: suas funções e sua técnica.

31. Demonstração didática: tipos, funções e sua técnica.

32. Conceituação e modalidades de atividade discente.

33. Organização e direção de atividades discentes no ensino de grau médio.

34. Ensino individualizado: seus fundamentos, modalidades e funcionamento.

35. Ensino socializado: seus fundamentos, modalidades e funcionamento.

36. Atividades de classe: sua organização, orientação e controle.

37. Atividades extraclasse: sua organização, orientação e controle.

38. Jogos, competições e dramatizações em classe.

39. Excursões e visitas: seu planejamento, manejo e controle.

40. Controles fundamentais da aprendizagem.

41. Sondagem e prognose da aprendizagem e seus procedimentos.

42. Diagnose da aprendizagem e seus procedimentos.

43. Retificação da aprendizagem: suas normas e procedimentos.

44. Integração e fixação da aprendizagem e seus procedimentos.

45. As farefas escolares: sua organização e controle.

46. Estudo dirigido: seus objetivos, sua organização e sua técnica.

47. Manejo de classe: seus objetivos, modalidades e normas técnicas.

48. Experiências de auto-governo dos alunos: sua organização e seus problemas.

49. Causas de indisciplina em classe.

50. Indisciplina individual, grupal e coletiva e seu tratamento.

51. Verificação do rendimento escolar e seus problemas.

52. Provas tradicionais: normas técnicas de seu processamento.

53. Provas objetivas: sua organização, aplicação e julgamento.

54. Modernas tendências na avaliação do rendimento escolar.

55. Problemas de promoção e reprovação na escola secundária moderna.

56. Classes experimentais: seus objetivos, organização e funcionamento.

57. Fundamentos e princípios básicos da corrente progressista no ensino de grau médio.

58. Ensino integrado: unidades de matéria, unidades de experiência e unidades mistas.

59. Habilitação profissional para o magistério de grau médio: suas exigências e seus problemas.

60. Missão cultural, social e educativa do moderno professor de grau médio.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, seis meses após a publicação deste edital no Diário Oficial, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não tenham apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 26 de abril de 1961.

Confere. — Heitor Silva Correia, Secretário. Visto. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço n.º 1, de 5-1-59, da D.I.R.

Atualiza a tabela para o desconto do imposto na fonte, de que trata o inciso 2, do art. 98, do Regulamento vigente.

DIVULGAÇÃO N.º 723

2.º Suplemento

PREÇO: Cr\$ 5,00.

A VENDA:

Boleto de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Língua e Literatura Espanhola".

O Professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, a Avenida Presidente Antônio Carlos, número 40, 4º andar, as inscrições de candidatos ao concurso de título e de provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Língua e Literatura Espanhola" as quais poderão ser realizadas perante o Secretário, na hora de expediente da repartição;

Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cadeira (Decreto-lei nº 8.195, de 29 novembro de 1945);

b) os professores adjuntos da cadeira;

c) os docentes livres da mesma cadeira;

d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira a fim a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 11 de abril de 1949 e de 11 de julho de 1950 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e a legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

I — Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado.

III — Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe

V — prova de quitação com o serviço militar;

VI — atestado de vacinação antivaricelosa

VII — Prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1950.

Os candidatos indicados no item a) estão isentos da apresentação do diploma referido no item 1) Por ser os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) cinquenta exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 271, de 1 de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprovatório de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinais pessoais de real valor.

II — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

III — Comprovação de atividades docentes do candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional parti-

cularmente as de interesse coletivo (art. 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 4.4, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195, de 28 de novembro de 1945, e do Regulamento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

- Prova escrita; Prova Dramática; Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Primeira parte: Língua

1. Origem da Língua espanhola. As designações de Castelhano e Espanhol.

2. Fonética. Ortografia. As normas de acentuação da Academia e os ditongos.

3. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Flexões.

4. Artigos e pronomes.

5. Preposições. Conjunções.

6. Advérbios. Verbo. Verbos auxiliares.

7. Os verbos regulares e sua conjugação.

8. As classes de verbos irregulares

9. Verbos de irregularidade própria.

10. A sintaxe espanhola em relação com a sintaxe portuguesa.

Segunda parte: Literatura

1. Literatura Espanhola. Compreensão, extensão e importância.

2. Os primeiros tempos. Mester de Juglaria.

I — A epopeia e o Mio Cid.

II — Breve notícia das Jarchas e do Auto de Los Reyes Magos.

III — Mester de Canteira. Gonzalo de Berceo. O Arcipreste de Hita.

IV — Alonso, o Sábio. D. Juan Manuel e o Conde Lucanor.

3. Primeiros sinais do renascimento. A corte de D. João II de Castela. O Marques de Santillana.

I — O teatro, de Gomes Manrique aos pre-lopistas.

II — A corte dos Reis Católicos. Rojas e La Celestina.

III — Os romances.

4. Renascimento. A inovação poética Juan Boscán e Garcimartín de La Vega.

I — Fray Luiz de León Santa Teresa. San Juan de la Cruz.

II — O Lazarillo e a novela picaresca.

5. O Segundo Renascimento Século de Ouro ou "Edad Nacional".

I — Cervantes.

II — Lope de Vega e seu ciclo. Fiso de Molina.

III — Calderón de la Barca. Luiz de Gongora e Quevedo.

6. O "siglo de la Iluminación". Escritos do padre Feijóo e de Jovellanos, a poética de Ignacio de Luzán.

I — O teatro e os dois Moratín.

II — As fábulas de Iribarrete e de Samaniego.

III — Primeiras notas românticas. Meléndez Valdéz e Cadalso.

7. O Romantismo e o Post-Romantismo. Angel de Saavedra. Espronceda, Zorrilla e Becquer.

8. A segunda metade do século XIX. Realismo, Regionalismo, Costumbrismo. Pérez Galdós.

9. A "Generación del 98" e o Modernismo. O "desastre nacional" e a nova estética.

I — Os ensaios de Ganivet e de Unamuno. Ortega y Gasset.

II — Ruben Daric e o Modernismo espanhol.

III — A prosa. Azorín e Pio Baroja.

IV — Valle-Inclán e Jacinto Benavente.

V. Antônio, e Manuel Machado.

VI — De Menendez Pelayo e Menendez Pidal.

10. O Post-Modernismo. As novas correntes.

I — A literatura post-modernista

II — Depuração poética. Juan Ramón Jiménez.

III — Os ismos. Neopopularismo. Neogongorismo.

IV — Direção da nova poesia em Garcia Lorca e Rafael Alberti; Pedro Saunas e Jorge Guillén; Gerardo Diego e Vicente Aleixandre.

V — O teatro, de Benavente e Alexandre Casona.

VI — Notícia sobre a chamada Escola Filológica de Menendez Pidal.

VII — Exame das últimas tendências literárias obras e figuras mais representativas.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade seis meses após a publicação deste edital no Diário Oficial, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não hajam apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 25 de abril de 1961.

Confere — Heitor Silva Correia Secretário. — Visto — Eremildo Luiz Vianna, Diretor. — R 16-17 e 18-5-61.

Faculdade Nacional de Medicina

EDITAL

Concurso para o provimento do cargo de Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Ministério da Educação e Cultura Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Professor Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo e de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento do único candidato inscrito no concurso para o provimento do cargo de Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Ministério da Educação e Cultura. Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas, que a composição da Comissão Examinadora é a seguinte:

Professor Francisco Alípio Bruno Lobo.

Professor Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães.

Professor Moacyr de Freitas Amorim.

Professor Constantino Mignone.

Professor Francisco Fialho.

Dentro do prazo de trinta (30) dias poderá o candidato impugnar qualquer um dos nomes escolhidos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 28 de abril de 1961. —

Adhemar Lazarini de São Thiago Secretário. — Confere: Hermasias M. Tupinamba. Escrivente Dactilógrafa. — Visto: Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor, em exercício. (Dias 16, 17 e 18-5-61)

Escola Nacional de Engenharia

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor faço público para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do concurso para professor catedrático de "Mecânica aplicada as máquinas, Bombas e motores hidráulicos", nos termos da Lei nº 444 de 4 de junho de 1937, ficou assim constituída:

1 — Professor — João Corcêto da Graça Filho.

2 — Professor — Sydney Martins Gomes dos Santos.

3 — Professor — Mário Weleck de Alencar Lima.

4 — Professor — Francisco Sete Bicalho

5 — Professor — Joaquim Ferreira Filho.

Outrossim comunico que foi fixado o dia sete de agosto de 1961, às 10 horas para início do referido concurso

Escola Nacional de Engenharia em 4 de maio de 1961. — Lygia Lima, Secretária.

Dias: 17, 18 e 19-5-61.

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

Intimação e citação da servidora Leda Bergamini de Oliveira na forma abaixo:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquerito, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 28 de abril de 1961, do Sr. Diretor do Instituto dos Servidores do Estado, nomeo e cito a servidora Leda Bergamini de Oliveira, matrícula número 1.791.995, posto nº 5.045, lotada no Serviço de Enfermagem do HSE, pelo prazo de 15 (quinze) dias para prestar esclarecimentos no Processo — HSE nº 13.992-58, em que figura como incurso no art. 207, § 1º da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, devendo comparecer ao Gabinete do Chefe do Serviço de Engenharia, no horário das 10 às 15 horas. — Heitor Raul de J. Carvalho Presidente da C.L.

Dias 17, 18 e 19-5-61.

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

São convidados os Delegados eleitos dos Sindicatos e Associações de Farmacêuticos, regularmente registrados na Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil, a comparecerem no Rio de Janeiro, no próximo dia 27 (vinte sete) de maio, às 15 (quinze) horas em primeira convocação, ou às 16 (dezessete) horas em segunda convocação, na sede da Federação das Associações dos Farmacêuticos do Brasil — Rua dos Andaraes, 96, 10º andar — a fim de, em assembleia geral, escolherem os membros do primeiro Conselho Federal de Farmácia, nos termos do art. 36 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960. — Fioravanti Alonso de Piero, Consultor Técnico.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00